

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em, 17/10/10
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2010.
(Do Deputado Milton Barbosa)

PL 1670 /2010

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 20/10/10

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º É instituído no Distrito Federal o **DIA DO NORDESTINO**, a ser comemorado no dia 08 de outubro de cada ano.

Art. 2º O evento de que trata o caput é incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1670/2010
Folha Nº 01 R 17A

JUSTIFICAÇÃO

O evento que se propõe criar e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal objetiva homenagear os cidadãos nordestinos radicados no Distrito Federal.

Entendemos ser papel de o Estado preservar as manifestações populares, pois, em última análise são elas que fazem a interação do povo e, por conseqüência, promovem o desenvolvimento social e econômico da cidade e da região.

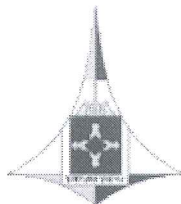
Os cidadãos nordestinos são representados no Distrito Federal por diversas entidades, que preservam e divulgam as tradições culturais e manifestações populares dos Estados que formam a Região do nordeste.

O resultado da mistura das raças, aliados às características da terra, do clima e as condicionantes econômicas, acabou formando a população nordestina atual e conferindo a ela um sentido de luta e o desejo de vencer.

Apesar das adversidades do tempo e da terra, o nordestino conserva os costumes, tradições e história, através do artesanato, artes plásticas, arquitetura, música e preservação dos seus monumentos históricos. É visível seu apego as tradições mais remotas, e a um folclore belíssimo e bastante variado de acordo com os contrastes existentes nos vários Estados da Região Nordeste. Ele jamais esquece a terra onde nasceu. Às vezes, devido às adversidades do tempo ou a situações econômicas desfavoráveis, são obrigados a emigrarem para outras regiões do Brasil. Mas sempre que podem e as condições de vida permitir, retornam para seus familiares, amigos e principalmente para a "terra querida".

[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 17/10/10 às 15h00
[Assinatura]
Assinatura Matrícula



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Alguns tipos de pessoas são muito comuns no Nordeste, os mais conhecidos nacionalmente de acordo com as habilidades adquiridas são: os Sertanejos, os Vaqueiros, os Repentistas e os Jangadeiros.

O Sertanejo é exemplo de bravura e possui uma das mais expressivas culturas artesanais do Brasil. Está sempre preocupado com a seca, uma vez que, com maior ou menor intensidade, ela sempre ocorre. É conhecido como trabalhador, amigo sincero e leal, respeitador, mas também um homem destemido, que “não leva desaforo para casa”. É visto por todos como “**cabra macho**”, sendo a representação imediata da coragem, da força e resistência. Sua valentia é contada em prosa e verso.

Os Vaqueiros são trabalhadores, que montados em seus cavalos, cuidam do gado, para protegerem-se dos arbustos e espinhos da vegetação local usam uma vestimenta característica formada de chapéu de couro, gibão de couro curtido, calças-perneiras justas e luvas.

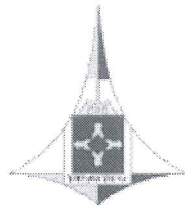
Os Repentistas ou Violeiros são cantadores de viola que tem muita habilidade para compor versos e improvisos, são muito respeitados e admirados em toda região. Algumas de suas cantorias são verdadeiras obras primas de nossa literatura.

Os Jangadeiros são trabalhadores típicos do litoral, passam a maior parte do tempo em alto mar à procura do peixe que serve de alimento para a família, e é a fonte de renda para o seu sustento. Geralmente moram em casas simples, construídas perto das praias nordestinas.

Mas o Nordeste também é povoado de outras pessoas típicas, como as Rendeiras, os Agricultores, os Coronéis (em extinção), os beatos, os Retirantes, os Matutos, os Canavieiros, etc... São ainda nordestinas algumas figuras das mais expressivas tais como: Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, Gilberto Freire, Manuel Bandeira, José Lins do Rego, Graciliano Ramos, José de Alencar, Jorge Amado Ariano Suassuna, Luiz Câmara Cascudo, Luiz Gonzaga, Fagner, Zé Ramalho, Caetano Velozo, Elba Ramalho, Chico Cesar, André Vidal de Negreiros, Augusto dos Anjos, José Américo de Almeida, Raquel de Queiroz, Celso Furtado, João Cabral de Melo Neto, Zé da Luz, Patativa do Assaré, Sivuca, Capiba, Jessier Quirino e muitos outros.

Enfim; “**O nordestino é, antes de tudo, um forte**”, já dizia Euclides da Cunha. Mas faltou também dizer que é um povo resistente, que vence todo tipo de dificuldade, faz piadas e ri muitas vezes de sua própria desgraça, mas não se entrega. Também é mulherengo e não rejeita uma boa dose de cachaça, continua compondo suas canções e tudo é motivo de festas, as oportunidades não faltam, festejam as chuvas que caem no sertão trazendo fartura e prenúncio de dias melhores, festejam os rituais de cantorias nas safras, festejam as celebrações de noivados e casamentos nas roças, festejam as Santas Padroeiras, até dia de eleição é motivo de festa.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1670/2010
Folha Nº 02 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Para homenagear esse povo guerreiro, transcrevo um “**Galope a Beira Mar**” de autoria do repentista Dimas Batista.

*“Nasci no Sertão, desfrutando as virtudes do tempo de inverno, fartura e bonança.
Depois veio a seca, fugiu-me a esperança deixando-me assim, a tristeza tão rude.*

*Vi secos os rios, fontes e açudes. E eu que gostava tanto de pescar, sai pelo
mundo tristonho a vagar, fui ter numa praia de areias branquinhas, e vendo a beleza das águas
marinhas cantei meu Galope a Beira Mar.*

*Ali na cabana de alguns pescadores fitando a beleza do mar, do arrebol, bonitas
morenas queimadas do sol, alegres ouviram cantar meus amores, o vento soprava com leves
rumores, o pinho a gemer, depois de chorar.*

*Aquelas morenas à luz do luar me davam impressão que fossem sereias alegres,
risonhas, sentadas nas areias, ouvindo os meus versos na beira do mar.*

*Eu sempre que via, lá no meu sertão, caboclo vaqueiro de grande bravura vestido
de couro, na mata mais dura, entrar pelo mato e pegar o barbatão, ficava pensando, na
impressão: Não há quem possa, em bravura igualar; Mas depois que vi o praiano pescar numa
frágil jangada, ou barco veleiro, achei-o tão bravo, tal qual o vaqueiro, merece uma estátua na
beira mar”.*

Desta forma a Câmara Legislativa e o Poder Executivo do Distrito Federal não podem deixar de não só de homenagear, mas também de expressar o carinho e o respeito a todos os nordestinos radicados no Distrito Federal.

Devemos ressaltar que a Constituição Federal confere poderes ao Distrito Federal para dispor sobre a matéria objeto desta proposição, conforme apregoado em seus artigos 30 e 32, assim dispostos:

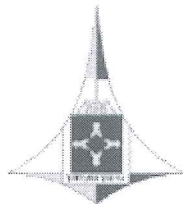
“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

“Art. 32 – (...)

§1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios”.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1670/2010
Folha Nº 03 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

No mesmo sentido, a lei Orgânica do Distrito Federal, cujo *caput* do artigo 58, assegura competência à Câmara Legislativa para tratar da matéria em questão:

“Art. 58 – Cabe À Câmara Legislativa, com sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal”.

Pelo exposto, conclamo os nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de homenagear os cidadãos nordestinos pela grande contribuição na construção da sociedade do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de de 2010.

Deputado **MILTON BARBOSA**
PSDB

Setor Protocolo Legislativo
PK Nº 1670/2010
Folha Nº 04 RITA